



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.829, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.607.936,53.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal
nº. 6.675, de 09 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício crédito no valor
de R\$ 1.607.936,53 (um milhão, seiscentos e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e
cinquenta e três centavos) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

17.001.0013.0392.0372.1343 - Infraestrutura Cultural

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 2.000,00

Recurso – 00010000

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

06.002.0012.0365.0253.1207 - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas

Municipais 34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações 1.189.696,65

Recurso - 00200000

004 - ENSINO FUNDAMENTAL

06.004.0012.0361.0254.1207 - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas

Municipais 34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações 415.239,88

Recurso – 00200000

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001.0004.0123.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 1.000,00

Recurso - 00010000



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

17.001.0013.0392.0372.1343 - Infraestrutura Cultural

34.490.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 00010000 2.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

06.002.0012.0365.0253.1207 - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente

Recurso - 00200000 1.604.936,53

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001.0004.0123.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.350.000.000.000.000 - Serviços de consultoria

Recurso - 00010000 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias de fevereiro de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 87
e publicado (a)
Em 10 / 02 / 21